



**FEDERAÇÃO PARANAENSE
DE JUDÔ
REGULAMENTO PARA PROMOÇÃO
E OUTORGA DE DANS
RESGATE
DA**

H, E 5 A 5 Q 8 I \$ N 2 J 8 D 2

CADASTRAMENTO e RECADASTRAMENTO de TODOS os CANDIDATOS a DANS (1º Kyu à 4º Dan)

CADASTRAMENTO de 5º Dan e KODANSHAS (6º Dan acima)

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

Presidente – LUIZ H. IWASHITA

COMISSÃO ESTADUAL DE GRAU

Presidente - HELDER MARCOS FAGGION 5º DAN

Membros

LIOGI SUZUKI – 9º DAN

YOSHIHIRO OKANO – 8º DAN

ADAUTO DOMINGUES – 7º DAN

2007

**Do Presidente
Para os (as) filiados (as)**

Com o propósito e a postura administrativa coerente à efetivação da padronização das “Normas para Promoção e Outorga de Faixas” a Federação Paranaense de Judô colocou a disposição dos (as) filiados (as) , em 1996 , exemplares do referido regulamento, para que a família judoística paranaense passasse a utilizar e a se beneficiar dos mesmos critérios, para a realização das suas avaliações, nas suas promoções.

Até então decorridos 34 anos da criação da nossa Federação, jamais fora realizado um trabalho com essa finalidade, no nosso Estado, já era na época, com propósito voltado à padronização, visando o desenvolvimento do Judô paranaense.

Agora já estamos no ano 2007, decorreram mais 10 anos, atenta a continuidade da dinâmica do processo evolutivo educacional, formativo e técnico do judô, cujos valores estão inseridos na sua fundamentação teórica científica e filosófica pelo seu idealizador e criador, Prof. Dr. Jigoro Kano, novamente estamos passando as mãos de nossos (as) filiados (as) este instrumento adequando a orientação, com o propósito de facilitar a qualificação dos (as) judoístas, através da obtenção de créditos decorrentes das suas atuações em atividades pertinentes, junto a Federação Paranaense de Judô.

Portanto, continuamos com esta medida, creditar aos (as) nossos (as) filiados (as) graduados (as) já qualificados (as), a responsabilidade, a competência e a confiança para preparar os (as) futuros (as) judoístas, despertando neles, cada vez mais, a necessidade de se prepararem seguindo as preconizações judoísticas, para exercerem satisfatoriamente os preceitos éticos e morais decorrentes contemporâneos, principalmente os relacionados à cidadania, no que diz respeito a direitos e obrigações, evidenciando a permanente preocupação da Federação referente à conseqüente necessidade dos (as) nossos (as) judoístas se reciclarem e se atualizarem para responderem satisfatoriamente os anseios da sociedade, na qual orgulhosamente deverão estar inseridos. Aceite a respeitosa saudação do,

Presidente

CAPITULO I DOS FINS

Art. 1º -O presente regulamento estabelece as normas da Federação Paranaense de Judô para a qualificação, o exame, a promoção, o controle de faixas e a graduação de judô em todo o território Estadual, através do seu Presidente e Comissão Estadual de Grau, de acordo com o regulamento vigente da C.B.J., para os (as) filiados (as).

CAPITULO II

GENERALIDADES

Art. 2º -As classes e faixas de acordo com os níveis alcançados pelos (as) judoístas terão as seguintes seqüências;

1) – A classe dos (as) iniciantes, pré-graduados (as), (Dangais).

Do 7º ao 1º kyu.

- a) - Os (as) iniciantes, pré-graduados (as)----- – Branca.
- b) - 7º kyu----- - Cinza.
- c) - 6º kyu ----- - Azul.
- d) - 5º kyu ----- - Amarela.
- e) - 4º kyu ----- - Laranja.
- f) - 3º kyu ----- - Verde.
- g) - 2º kyu ----- - Roxa.
- h) - 1ºkyu ----- - Marrom.

2) – A classe dos (as) graduados (as), (Yudanshas).

Do 1º ao 5º dan.

- a) - 1º grau / sho – dan -----Preta
- b) - 2º grau / ni – dan -----Preta
- c) - 3º grau / san – dan -----Preta
- d) - 4º grau / yon – dan -----Preta
- e) - 5º grau / go – dan -----Preta

3) – A classe dos (as) pós - graduados (as), (Kodanshas).
Do 6º ao 10º dan.

- a) - 6º grau / roku – dan -----Vermelha / Branca
- b) - 7º grau / sichi – dan -----Vermelha / Branca
- c) - 8º grau / hachi – dan -----Vermelha / Branca
- d) - 9º grau / ku – dan -----Vermelha
- e) -10º grau / ju – dan -----Vermelha

Parágrafo único – A faixa, de acordo com a graduação, independente de sexo, terá a mesma cor.

CAPITULO III

RESPONSABILIDADE

Art.3º - A responsabilidade pela qualificação, exame, promoção, outorga de faixa e graduação, terá a seguinte distribuição;

I - Classe dos (as) iniciantes, pré graduados (as) (Dangais).

Do 7º ao 1º kyu

Efetuada por graduado (a) ou pós-graduado (a), devidamente registrado (a) e especificamente autorizado (a) pela F.PR.J. e C.B. J.

II - Classe dos (as) graduados (as) (Yudanshas)

Do 1º ao 5º dan

Efetuada pela Comissão Estadual de Grau e homologada pela Comissão Nacional de Grau da C.B.J.

III - Classe do (a) pós-graduado (a) (Kodansha)

Do 6º ao 10º dan

Efetuada pelo Conselho Nacional da Superior Graduação do Judô, da C.B.J., por indicação e aval do Presidente da Federação Paranaense de Judô e da Comissão Estadual de Grau, exceto o 10º dan (Judan), que é definida e homologada de acordo com os critérios do Instituto Kodokan de Judô e da Federação Internacional de Judô (F.I.J.).

Parágrafo 1º - A Federação Paranaense de Judô, através do seu presidente, poderá delegar poder ao responsável técnico da sua filiada, judoista portador (a) de Faixa Preta **3º dan**, com 21 anos de idade, e com formação acadêmica em Licenciatura e/ou Bacharelado de Educação Física, Ciências do Esporte, ou qualificadamente provisionado (a) e devidamente credenciado (a) com a licença anual atualizada para Promoção de Kyus da C.B.J., com a finalidade de realizar a qualificação, o exame, a promoção e a graduação até Faixa Marrom (1º kyu).

Parágrafo 2º - O Presidente da Federação Paranaense de Judô poderá nomear judoista com notório conhecimento técnico administrativo e idoneidade compatível, para dirigir a Comissão Estadual de Grau.

Parágrafo 3º - Os integrantes da Comissão Estadual de Grau serão indicados pelo respectivo dirigente da Comissão Estadual de Grau, e aval do Presidente da entidade.

Art. 4º - O (a) judoista só poderá usar a faixa que lhe tiver sido oficialmente outorgada, devendo, para isso, possuir comprovante documentário.

I – Classe dos (as) iniciantes, pré-graduados (as) (Dangais).

Do 1º ao 7º kyu

Certificado expedido pela Federação Paranaense de Judô e/ou agremiação filiada.

II – Classe dos (as) graduados (as) (Yudanshas)

Do 1º ao 5º dan

Certificado expedido pela Confederação Brasileira de Judô e Federação Paranaense de Judô, assinado pelos Diretores Técnicos e Presidentes respectivos.

III – Classe dos (as) pós-graduados (as) (Kodanshas)

Do 6º ao 9º dan

Certificado expedido pela Confederação Brasileira de Judô e Federação Paranaense de Judô, assinado pelos Diretores Técnicos e Presidentes respectivos e um membro do Conselho da Superior Graduação do Judô da C.B.J.

Art. 5º - São funções reservadas para os (as) portadores (as) de Faixas Pretas, cadastrados (as) no Registro Geral de Graduados (as) em Judô da F.PR.J. e C.B.J., desde que nomeados (as) para tal;

- a. Membro de Banca Examinadora da F.PR.J.;
- b. Membro da Comissão Estadual de Grau;
- c. Técnico e/ou Preparador de Equipe Oficial;
- d. Árbitro em competição Oficial;
- e. Membro da Comissão Técnica/Administrativa/Saúde da F.PR.J.

Art. 6º - São funções reservadas para os (as) portadores (as) de Faixa Vermelha / Branca, cadastrados (as) no Registro Geral dos (as) Pós Graduados (as) em Judô da F.PR.J. e C.B.J., desde que qualificados (as) e/ou nomeados (as) para tal.

- a) Membro de Banca Examinadora da F.PR.J. e C.B.J.;
- b) Técnico e/ou Preparador Físico de Equipe Oficial;
- c) Arbitro em competição Oficial;
- d) Membro da Comissão Estadual e Nacional de Grau;
- e) Membro do Conselho Nacional da Superior Graduação do Judô;
- f) Membro da Comissão Técnica / Administrativa / Saúde da F.PR.J. / C.B.J. / F.I.J.

Art. 7º - Somente poderá participar de competição oficial ou oficializada judoista registrado (a) na F.PR.J. / C.B.J.

Parágrafo único – Não é permitido o registro do (a) judoista em mais de uma Federação, simultaneamente.

CAPITULO IV

DAS CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO, EXAMES E PROMOÇÕES.

Art. 8º - O (a) judoista para ter acesso à qualificação, exame e promoção a qualquer faixa e/ou grau, deverá satisfazer todas as condições exigidas para os níveis anteriores, ter idoneidade e padrão comportamental compatível.

Parágrafo único – A idoneidade e padrão comportamental do (a) judoista envolvem todos os elementos de ordem ética, cultural, técnica, psicológica, filosófica e social.

Art. 9º - O (a) judoista para ter acesso a qualquer faixa e/ou grau, deverá estar registrado (a) na F.PR.J./C.B.J., e satisfazer todas as condições exigidas para o nível posterior pretendido, nos seus aspectos didáticos, pedagógicos, técnicos e legais.

§ 1º - Todos os procedimentos referentes à qualificação, exame e promoção obedecerão à programação e/ou critérios específicos à graduação pretendida, estabelecida pela Comissão Estadual / Nacional de Grau e pelo Conselho Nacional Superior de Graduação do Judô, através da F.PR.J. / C.B.J., para as classes seguintes:

I – CLASSE DOS (AS) INICIANTES, PRÉ - GRADUADOS (AS) - (DANGAI).

Do 1º ao 7º kyu (da Faixa Branca até Marrom).

Efetuadas após a verificação do nível de aproveitamento do (a) judoista, através de exames específicos na agremiação filiada, conforme programa inerente ao nível pretendido, de acordo com o regulamento da F.PR.J. / C.B.J. vigente.

II – CLASSE DOS GRADUADOS – (YUDANSHAS).

Do 1º ao 5º dan (Faixa Preta)

Efetuada após a qualificação para o exame, decorrente da totalização dos pontos obtidos através das atuações em eventos inerentes ao judô no âmbito da F.PR.J./ C.B.J. / F.I.J.

III – CLASSE DOS (AS) PÓS - GRADUADOS (AS) - (KODANSHAS).

Do 6º ao 9º dan (Faixa).

Vermelha / Branca e Vermelha.

Efetuada após a qualificação decorrente da totalização dos pontos obtidos através das atuações em eventos inerentes ao judô e do exame curricular pela Comissão Estadual de Grau e Presidente da Federação Paranaense de Judô que indicará e avaliará a promoção no âmbito da Confederação Brasileira de Judô, de acordo com o Art. 21, § 1º do regulamento da C.B.J., conforme exemplo abaixo:

Média exigida = Idade do judoísta - (X) + (Y) Tempo de experiência.

Carências referentes à classe dos (as) iniciantes ou pré-graduados (as) (Dangais).

| | |
|-------------------------|---------------------------------|
| 01 – Cinza -----04/05 | anos -----03 meses como Branca. |
| 02 – Azul -----06 | anos -----03 meses como Cinza |
| 03 – Amarela -----07 | anos -----06 meses como Azul |
| 04 – Laranja -----08/09 | anos -----06 meses como Amarela |
| 05 – Verde -----10 | anos -----12 meses como Laranja |
| 06 – Roxa -----12 | anos -----12 meses como Verde |
| 07 – Marrom -----14 | anos -----12 meses como Roxa |

Carências referentes à classe dos (as) graduados (as) - (Yudanshas).

01 – Sho – dan ----1º grau ----16 anos -----02 anos como Marrom.

02 – Ni – dan -----2º grau ----18 anos -----02 anos como Shodan.

03 – San – dan --- 3º grau ---- 21 anos ----- 03 anos como Nidan.

04 – Yon – dan --- 4º grau ---- 25 anos ----- 04 anos como Sandan.

05 – Go – dan ---- 5º grau ---- 30 anos ----- 05 anos como Yondan.

Carências referentes à classe dos (as) pós - graduados (as) - (Kodanshas).

01 – Roku-dan - 6º grau --Idade + tempo judô = 065 pontos/05 anos Go – dan.

02 – Sichi-dan -7º grau --Idade + tempo judô = 075 pontos/05 anos Roku – dan.

03 – Hachi-dan - 8º grau --Idade + tempo judô = 090 pontos/05 anos Sichi-dan.

04 – Ku-dan --- 9º grau--Idade + tempo judô = 110 pontos/05 anos Hachi – dan.

05 – Ju-dan -- 10º grau --Qualificação através dos critérios da F.I.J. e Kodokan.

§ 2º - Os (as) graduados (as) responsáveis (Yudanshas e Kodanshas) pela qualificação, verificação, avaliação, promoção e/ou homologação dos (as) judoístas da Classe dos (as) Iniciantes ou pré-graduados (as) (Dangais), até Faixa Marrom, 1º kyu, com idade mínima de 14 anos, devem exercer severo controle adequando a fundamentação técnica inicial com a faixa etária do (a) praticante, preservando salutarmente a sua total integridade.

§ 3º - O (a) judoísta candidato (a) a promoção, com idade até 35 (trinta e cinco) anos, inclusive, que for promovido (a) a até 3º (terceiro) grau (Sandan) que não obtiver a pontuação correspondente a participações e/ou resultados em competições do calendário judoístico da F.PR.J./C.B.J./F.I.J.

§ 4º - O (a) judoísta candidato (a) a pós-graduação e os (as) pós-graduados (as) (Kodanshas) inclusive, não estão isentos da participação no programa de pontuação para qualificação, e sua indicação será efetuada após a qualificação através do exame curricular pela Comissão Estadual de Grau e aval do Presidente da Federação Paranaense de Judô.

§ 5º - O (a) judoísta candidato (a) à promoção, para qualificar-se ao exame, deverá atingir a pontuação mínima igual a 300 (trezentos) pontos por ano, de acordo com a carência exigida, referente à graduação pretendida, observando-se as diferenças individuais relacionadas à idade e nível, habilitando-se para realizar as provas correspondentes à graduação pretendida.

§ 6º - Somente serão creditados os pontos dos (as) judoístas que estejam com a sua situação regularizada junto a F.PR.J./C.B.J., também não serão considerados e creditados os pontos correspondentes aos cursos sobre o mesmo tema e/ou conteúdo, realizados no mesmo ano e/ou temporada, da mesma forma, os pontos eventualmente obtidos no período de inadimplência.

Pontuação mínima por ano para cada item:

| | Arbitragem | Competição | Cursos e Cargos | Total anual |
|---------------------|------------|------------|-----------------|-------------|
| JUVENIL | 80 | 100 | 120 | 300 |
| JUNIOR | 120 | 80 | 100 | 300 |
| SENIOR até 35 anos | 120 | 60 | 120 | 300 |
| MASTER + de 35 anos | 150 | --- | 150 | 300 |

§ 7º - Quando se tratar, com justificativa, de afastamento temporário de atividade junto a F.PR.J./C.B.J., o (a) pretendente à promoção deverá atingir após a sua regularização a totalidade dos pontos necessários para a sua qualificação, porém, se a sua ausência for superior a carência exigida, prescreverá a validade da pontuação até então obtida.

§ 8º - A carência e pontuação acumulada anterior à implantação deste programa (até 1999), não serão consideradas, iniciando-se, portanto, uma nova contagem para todos (as) os (as) judoístas participantes.

§ 9º - Os(as) candidatos(as) pretendentes às promoções de grau, que participarem dos cursos teóricos e/ou práticos específicos de “Kata” ministrados pela F.PR.J./C.B.J./F.I.J., para obtenção da pontuação necessária à qualificação, estarão automaticamente inscritos no Campeonato (Concurso) Paranaense de Kata, quando serão avaliados de acordo com a “performance” apresentada nesse evento, sendo os (as) mesmos (as) beneficiados (as) com a pontuação correspondente a parte prática do curso, após a avaliação, cujo valor será considerado também, como a nota do exame final, nesse item.

§ 10º - Para a avaliação e atribuição dos pontos referente à demonstração específica da parte prática do curso realizado, a Comissão de Grau fará a convocação de 03 (três) graduados (as) que atribuirão os pontos.

§ 11º - Quando ocorrer participação, no mesmo evento, em mais de uma atividade (árbitro, de manhã / atleta, no período da tarde), será considerada e creditada a pontuação referente aos valores das duas atuações.

§ 11º B – Sendo que os pontos totais pela atuação de árbitro no item acima, só será creditado após uma autorização do coordenador de arbitragem do evento realizado.

§ 12º - As pontuações obtidas, após sua utilização para determinada promoção serão anuladas, iniciando-se nova contagem de acordo com a carência da graduação subsequente.

§ 13º - As pontuações obtidas através da escolaridade, de acordo com o Sistema Educacional do Ministério da Educação, terão validade constitucional permanente, em todos os níveis, sendo por isso, consideradas para todas as promoções, conforme a seguinte especificação:

- a) – Todos os cursos concluídos, de todas as áreas, em todos os níveis, abrangendo, da graduação até a pós-graduação.
- b) – Os cursos específicos das áreas da Educação, Educação Física e Desportos e Ciências do Esporte, em todos os níveis, abrangendo, da graduação até a pós-graduação, concluídos terão pontuação diferenciada.

§ 14º - Só serão homologadas e reconhecidas pela F.PR.J. / C.B.J., as promoções para judoístas cujos professores tenham observado as orientações deste regulamento, e possuam a “Licença para Promoção de Kyus” anualmente revalidada, da C.B.J.

§ 15º - No caso de transferência estadual, interestadual ou internacional, a solicitação deverá ser encaminhada com o comprovante da última promoção, mais a justificativa inerente ao motivo da mesma, no entanto a F.PR.J. considerará todas as atuações constantes, devidamente documentadas, preservando as pontuações já obtidas e a carência.

§ 16º - As promoções para Faixa Preta, do 1º grau (shodan) até 5º grau (godan), serão efetuadas após a totalização da pontuação mínima para qualificação e o exame correspondente, considerando a carência e os créditos obtidos através das atuações nos eventos da F.PR.J. / C.B.J. nas áreas de Saúde, Administrativa e Técnica separadamente.

§ 17º - A atribuição das pontuações para cargos eletivos e de confiança serão por administração.

§ 18º - A F.Pr.J. através do seu "site" manterá disponível permanentemente, e/ou enviará trimestralmente para as entidades filiadas, o extrato individual dos (as) candidatos (as), informando seus créditos, por grupo separadamente, de acordo com a exigência para qualificação preparatória, visando o exame à graduação pretendida.

§ 19º - Todos os anos, até 01 (um) mês após a realização do último evento constante do calendário da F.PR.J., com possibilidade de pontuação para os (as) candidatos (as) que visam à qualificação, com aval da Comissão Estadual de Grau, serão divulgados os nomes dos (as) candidatos (as) qualificados (as) conforme a carência e os critérios constantes do regulamento, sendo os (as) mesmos (as) oportunamente convidados (as) para realizarem as provas finais correspondentes.

§ 20º - Após o encerramento do último evento do calendário anual da F.PR.J., a Comissão Estadual de Grau fará a apuração da pontuação máxima possível na temporada anual, se as mesmas não possibilitarem a totalização dos pontos anualmente necessários à qualificação dos (as) candidatos (as), proceder-se-á um cálculo de proporcionalidade, considerando os eventos realizados e a pontuação obtida, no total e/ou correspondente, como crédito legal possível, no ano findo.

§ 21º - As normas e critérios, do programa de crédito, para qualificação ao exame de graduação, poderão ser alterados e/ou ajustados, em prol do (a) judoísta envolvido (a), portanto, a atenção, sugestão, e conhecimento, referente ao regulamento é imprescindível, para que o (a) filiado (a) seja beneficiado (a) pelo sistema.

CAPITULO - V

DOS PROGRAMAS E CONTEÚDOS PARA PROMOÇÃO E OUTORGA DE FAIXA

Art. 10 – Fundamentos

a) – Fundamentos são todos os elementos indispensáveis à formação do (a) judoísta, relativamente à ética do judô, à disciplina a ser mantida no Dojô, fora dele e a moral.

b) – Todo (a) judoísta deve:

- 1) Manter seu judogui limpo e nas condições exigidas pelas regras do judô.
- 2) Saber dobrar corretamente o seu judogui.
- 3) Conservar seus cabelos, barba, e unhas convenientemente aparados, bem como satisfazer as condições básicas de higiene corporal.
- 4) Fazer a saudação, na posição ajoelhada – (Zarei).
 - Ao iniciar e terminar a aula e/ou treino.
 - Em qualquer situação ou condição que a tradição da modalidade exija.
- 5) Fazer a saudação em pé (Ritsurei).
 - Ao entrar no Dojô.
 - Ao cumprimentar o seu mestre.
 - Ao convidar um (a) companheiro (a) para treinar.
 - Antes e depois de um Randori ou Shiai.
- 6) Quando no Dojô:
 - Manter a disciplina e o respeito adequado.
 - Manter o seu judogui arrumado.
 - Manter-se sentado (a) sobre os calcanhares, ou;
 - Manter-se sentado (a) com pernas cruzadas, quando inativo (a).
- 7) Amarrar corretamente a faixa.

Art. 11º - Da forma como será efetuada a avaliação para promoção, e seus parâmetros.

Nas avaliações serão observadas e consideradas as seguintes áreas:

1- Psicomotora:

Referente a habilidades técnicas específicas do Judô.

2 - Cognitiva:

Referente a conhecimentos teóricos específicos do Judô.

3 - Afetiva:

Referente a interesses e atitudes positivas gerais e específicas no Judô.

§ 1º - Na avaliação o (a) judoísta deverá demonstrar no mínimo 70% (setenta por cento) de conhecimento das matérias solicitadas, compatíveis com a futura graduação.

§ 2º - O (a) judoísta que não atender as exigências do parágrafo primeiro poderá ser reavaliado (a), mediante vontade expressa pessoalmente pelo (a) candidato (a), após 30 (trinta) dias da ultima avaliação, através de requerimento pessoal escrito específico, assumindo os honorários decorrentes.

§ 3º - Na avaliação do conhecimento da área psicomotora, relacionada às Habilidades Técnicas Específicas, adotar-se-á o seguinte procedimento:

As técnicas de projeção (Nage-waza) deverão ser demonstradas evidenciando as fases que compreendem cada projeção;

- a)- Kuzushi.....o desequilíbrio
- b)- Tsukuri.....a preparação
- c)- Kake.....a execução

1 – Tori, o (a) judoísta ativo (a), deverá demonstrar com o (a) Uke, judoísta passivo (a), técnicas de execuções do educativo de entrada (Uchikomi), enfatizando o conhecimento da forma fundamental de cada técnica solicitada.

2 – Executar a projeção com o (a) Uke parado (a).

3 – Executar a projeção com o (a) Uke em movimento.

Obs. O Tori deverá demonstrar enfatizando os 03 (três) itens das fases da execução de cada projeção (Nage-waza), pela direita (migi) e pela esquerda (hidari).

As técnicas de domínio (Katame-waza),deverão ser demonstradas da seguinte forma;

1 – Uke, o (a) judoísta passivo (a), colocar-se-á deitado (a) na posição conveniente para cada execução, e o (a) Tori, judoísta ativo (a), demonstrará a técnica solicitada.

§ 4º - A avaliação da Área Cognitiva, relacionada aos Conhecimentos Teóricos Específicos, deverá ser demonstrada pelo (a) judoísta através de:

1 – Prova escrita e/ou;

2 – Prova oral.

§ 5º - A avaliação da Área Afetiva, relacionada ao interesse e atitude, deverá ser demonstrada pelo (a) judoísta através:

1 – Do currículo vitae;

2 – Da postura social;

3 – Do aval do (a) professor (a).

Regulamento para promoções de 1ºDan à 5º Dan

SHODAN

2 Anos de 1º KYU (Faixa Marrom) - 16 anos

600 Pontos no Ranking de Promoção de Dans da F.Pr.J.

(TEORIA E PRÁTICA)

- _ NAGUE NO KATA;
 - _ CONHECIMENTOS GERAIS;
 - _ GOKIO E EXTRA GOKIO;
 - _ ARBRITAGEM;
 - _ SHIAI (esta prova poderá ser dispensada pela Comissão de Grau);
 - _ TRABALHO SOBRE UKEMIS E SAUDAÇÕES.
-

NIDAN

2 Anos de 1º DAN (Shodan) – 18 anos

600 Pontos no Ranking de Promoção de Dans da F.Pr.J.

(TEORIA E PRÁTICA)

- _ KATAME NO KATA e NAGUE NO KATA;
 - _ CONHECIMENTOS GERAIS;
 - _ GOKIO E EXTRA GOKIO;
 - _ ARBRITAGEM;
 - _ SHIAI (esta prova poderá ser dispensada pela Comissão de Grau);
 - _ TRABALHO SOBRE TÉCNICAS DE INICIANTES (projeções e imobilizações).
-

SANDAN

3 Anos de 2º DAN (Nidan) – 21 anos

900 Pontos no Ranking de Promoção de Dans da F.Pr.J.

(TEORIA E PRÁTICA)

- _ JU NO KATA;
- _ CONHECIMENTO DE KATAME NO KATA e NAGUE NO KATA;
- _ CONHECIMENTOS GERAIS;
- _ GOKIO E EXTRA GOKIO;
- _ ARBRITAGEM NACIONAL;
- _ SHIAI (esta prova poderá ser dispensada pela Comissão de Grau);
- _ ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS;
- _ TRABALHO SOBRE TÉCNICAS DE NAGUE WAZA E KATAME WAZA;

YONDAN

4 Anos de 3º DAN (Sandan) – 25 anos

1200 Pontos no Ranking de Promoção de Dans da F.Pr.J.

(TEORIA E PRÁTICA)

- _ KIME NO KATA;
 - _ CONHECIMENTO DE JU NO KATA, KATAME NO KATA e NAGUE NO KATA;
 - _ CONHECIMENTOS GERAIS;
 - _ GOKIO E EXTRA GOKIO;
 - _ ARBRITAGEM NACIONAL;
 - _ SHIAI (esta prova poderá ser dispensada pela Comissão de Grau);
 - _ ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS;
 - _ TRABALHO SOBRE TÉCNICAS DE TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES.
-

GODAN

5 Anos de 4º DAN (Yondan) – 30 anos

1500 Pontos no Ranking de Promoção de Dans da F.Pr.J.

(TEORIA E PRÁTICA)

- _ GOSHIN JITSU;
- _ CONHECIMENTO DE KIME NO KATA, JU NO KATA, KATAME NO KATA e NAGUE NO KATA;
- _ CONHECIMENTOS GERAIS;
- _ GOKIO E EXTRA GOKIO;
- _ ARBRITAGEM NACIONAL;
- _ SHIAI (esta prova poderá ser dispensada pela Comissão de Grau);
- _ ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS/ADMINISTRAÇÃO DE ENTIDADES;
- _ TRABALHO SOBRE KATAS.

“O praticante de Judô que atingir os pontos necessários e as condições mínimas para o Dan desejado, estará apto para fazer o exame.”

As promoções de 6º Grau (Rokudan) em diante serão de competência do Conselho Nacional da Superior Graduação de Judô, a judoísta que tenham pelo menos 05 (cinco) anos em atividades na respectiva graduação e que apresentem as condições mínimas exigidas, e aprovação em avaliação de desempenho.

1º - Condições mínimas: Resultado da soma da idade do judoísta, mais o respectivo tempo de experiência em Judô, de acordo com o quadro abaixo:

| Dan | Idade + | Tempo de Experiência | = Pontuação mínima exigida |
|---------|----------------------------------|----------------------|----------------------------|
| 6º dan | X | Y | = 065 pontos |
| 7º dan | X | Y | = 075 pontos |
| 8º dan | X | Y | = 090 pontos |
| 9º dan | X | Y | = 110 pontos |
| 10º dan | Critérios da F.I.J. e do KODOKAN | | |

2º - Avaliação de desempenho – Será promovido apenas aquele que obtiver aprovação por 04 (quatro) votos dos membros do Conselho Nacional da Superior Graduação do Judô, nos seguintes itens:

- a- Produção em judo – trabalhos relevantes em prol do judô;
- b- Aperfeiçoamento em judô – participação em cursos reuniões e conferências promovidas pelos organismos internacionais de judô pela Confederação Brasileira de Judô e por Federação de Judô;
- c- Iniciativa e Cooperação – apresentar trabalhos com sugestões ou idéias inerentes ao judô;
- d- Ética – relacionamento e respeito às pessoas, normas legais e regulamentares.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CRÉDITOS

| EVENTOS | 1º Lugar | 2º Lugar | 3º Lugar | Participação |
|----------------------------|----------|----------|----------|--------------|
| Campeonato Regional | 20 | 15 | 10 | 05 |
| Campeonato Estadual | 40 | 35 | 30 | 25 |
| Campeonato Sul Brasileiro | 50 | 45 | 40 | 35 |
| Campeonato Brasileiro | 60 | 55 | 50 | 45 |
| JOJUP'S e JAP'S | 40 | 35 | 30 | 25 |
| Campeonatos Internacionais | * | * | * | * |

| EVENTOS | Nacional | Estadual | Regional | Internacional |
|------------------------------------|----------|----------|----------|---------------|
| Arbitragem | 50 | 30 | 15 | * |
| Mesário | 25 | 15 | 10 | * |
| Organizador | 50 | 30 | 20 | * |
| Coordenador Téc./Arb. | 50 | 30 | 20 | * |
| Pesagem/Tesouraria | * | 10 | 10 | * |
| Técnico (uniformizado) | 25 | 10 | 00 | * |
| Cursos (discente) | 50 | 25 | 15 | * |
| Cursos (docente) | * | 35 | 25 | * |
| Cargos Eletivos/confiança (4 anos) | * | 50 | 30 | * |

PROFESSOR

Professor responsável 50

Filiação de atletas 0,5 ponto por atleta filiado

Resultados dos atletas 20% resultados (1º kyu acima)

EDUCAÇÃO

Ensino Médio 40

Curso Superior (todas áreas) 50

Curso Superior (esportivo) 60

Pós graduações e Trabalhos Até 50*

* _ Pontuação após análise da Comissão de Grau

Pontuação mínima por ano para cada item:

| | Arbitragem | Competição | Cursos e Cargos | Total |
|---------------------|------------|------------|-----------------|-------|
| JUVENIL | 80 | 100 | 120 | 300 |
| JUNIOR | 120 | 80 | 100 | 300 |
| SENIOR até 35 anos | 120 | 60 | 120 | 300 |
| MASTER + de 35 anos | 150 | --- | 150 | 300 |

CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE TODOS OS CANDIDATOS(AS) A DANS (1º Kyu à 4º Dan)

- _ FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO(A) À DAN'S;
 - _ AUTORIZAÇÃO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL;
 - _ INDICAÇÃO DO DELEGADO REGIONAL;
 - _ CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A) (todas as folhas deverão ter a rubrica do professor responsável);
 - _ CÓPIA DA CARTEIRINHA DA F.PR.J., RG, e CPF;
 - _ TODO O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM UMA PASTA TRANSPARENTE DE 2 FUIROS.(não é para encadernar)
-

CADASTRAMENTO DE 5º Dan e KODANSHAS (6º Dan acima)

- _ FICHA DE CADASTRO
(Papel timbrado da associação/academia/clube)
- _ Nome completo
- _ N.º do R.G.
- _ N.º do CPF
- _ Naturalidade
- _ Nacionalidade
- _ Filiação (pai/mãe)
- _ Endereço Completo (residencial)
- _ Telefones
- _ E-mail
- _ Endereço Completo (comercial)
- _ Telefones
- _ Tamanho da Faixa
- _ Associação/academia/clube

- _ N.º do registro na F.Pr.J/C.B.J.
- _ Graduação atual
- _ Data da última promoção

- _ CURRÍCULO DO PROFESSOR (e um breve histórico de sua vida no Judô)

(Papel timbrado da associação/academia/clube)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO À DANS

- _ Nome completo
- _ N.º do R.G.
- _ N.º do CPF
- _ Naturalidade
- _ Nacionalidade
- _ Filiação (pai/mãe)
- _ Endereço Completo (residencial)
- _ Telefones
- _ E-mail
- _ Endereço Completo (comercial)
- _ Telefones
- _ Tamanho da Faixa
- _ Associação/academia/clube

- _ N.º do registro na F.Pr.J/C.B.J.
- _ Graduação atual
- _ Data da última promoção

- _ Foto 5x6 (que deverá ser colada ao lado do nome do candidato)

(Papel timbrado da associação/academia/clube)

AUTORIZAÇÃO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

(somente professor 3º dan acima)

Eu professor (a) _____,
Graduação _____ RG n.º _____ CPF n.º _____ Reg. F.Pr.J./C.B.J _____,
Responsável da associação/academia/clube _____,
Autorizo o(a) aluno(a) _____,
Graduação _____ RG n.º _____ CPF n.º _____ Reg. F.Pr.J./C.B.J _____,
a se inscrever para o exame do _____ **Dan**, atestando suas reais condições físicas e
mentais, se responsabilizando pelo seu aperfeiçoamento e repassando todas as
informações sobre eventos, normas e taxas da F.Pr.J./C.B.J.

_____, de _____ de 2_____.

PROFESSOR RESPONSÁVEL

carimbo do professor ou da
associação/academia/clube

(Papel timbrado da delegacia regional)

INDICAÇÃO DO DELEGADO REGIONAL

Eu delegado regional _____,
Graduação _____ RG n.º _____ CPF n.º _____ Reg. F.Pr.J./C.B.J _____,
Responsável pela delegacia regional _____,
Indico o(a) candidato(a) _____,
Graduação _____ RG n.º _____ CPF n.º _____ Reg. F.Pr.J./C.B.J _____,
a se inscrever para o exame do _____ Dan, atestando sua participação nos eventos regionais, sendo como atleta, dirigente, arbitro, técnico ou na organização e o representando junto a F.Pr.J./C.B.J.

_____, de _____ de 2_____.

DELEGADO REGIONAL

Região _____

Carimbo da delegacia

CURRÍCULO DO CANDIDATO

Pessoal

- _ Nome Completo
- _ Graduação atual
- _ Data da última promoção
- _ Associação/academia/clube/cidade
- _ Professor atual

- _ Início da prática do Judô
- _ Associação/academia/clube
- _ Cidade
- _ Professor da iniciação

- _ Escolaridade atual
- _ Série/curso/período
- _ Local

Atividades

(desde a faixa verde para candidatos à 1º dan)

(desde a última promoção para candidatos a outros dans)

- _ Organização de eventos
- _ Coordenação de eventos
- _ Arbitragem
- _ Mesário/anotador
- _ Competidor
- _ Técnico
- _ Outros

Cursos (como participante)

- _ Área de Judô
- _ Área de educação Física
- _ Outras áreas

Cursos (como palestrante)

- _ Área de Judô
- _ Área de educação Física
- _ Outras áreas

Profissional

Professor de Judô: _____anos
Área de Educação Física: _____anos
Outra Profissão: _____, _____anos

Atleta

- _ Resultados em eventos (começar pelos mais importantes e mais recentes);
- _ Atletas de expressão que já venceu;
- _ Prêmios em competições.

Atleta / Técnico

- _ Resultados em eventos (começar pelos mais importantes e mais recentes);
- _ Atletas de expressão que já venceu;
- _ Prêmios em competições;
- _ Alunos que se destacaram (somente o evento mais importante);
- _ Alunos que chegaram à Faixa Preta treinando na sua associação/academia/clube.

Na última folha do currículo deverá ter as seguintes declarações:

Declaração do candidato

Declaro ser verdade todas as informações contidas no meu currículo.

Assinatura do candidato

Nome completo

Declaração do professor responsável

Declaro que li e viestei todas as páginas no currículo do meu aluno
_____, sendo a expressão da verdade.

Assinatura do professor responsável

Nome completo